

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição no CMAS Rio das entidades abaixo relacionadas:

I- ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE GERIÇÃO

Nº PROCESSO	08/002.601/2021
INSCRIÇÃO	1086
CNPJ	13.165.751/0001-00
TIPO DE OFERTA	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II- ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ALEGRIA

Nº PROCESSO	08/001.173/2021
INSCRIÇÃO	1087
CNPJ	24.173.440/0001-09
TIPO DE OFERTA	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021;

§1º A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano;

§2º A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "P" Nº 328 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com, da Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 122 de 09 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 240/2021, através do processo nº 08/003.713/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Flávia Pereira Combat Cabral - matrícula nº 10/261.685-2 em substituição à Divina Antonia Rodrigues - matrícula nº 12/179.583-0 e Rosana Azevedo Cardoso - matrícula nº 10/240.779-9 em substituição à Wagner Silva de Andrade - matrícula nº 10/261.701-7.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022 do Termo de Colaboração nº 240/2021.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2022

***PROCESSO: 08/000.873/2022**

NAD: 92

OBJETO: Termo de colaboração nº 28/2022

PARTES: SMAS E CEAC CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA

RAZÃO: Seleção pública

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

***Omitido no D.O. de 04/05/2022**

***PROCESSO: 08/000.874/2022**

NAD: 93

OBJETO: Termo de colaboração nº 30/2022

PARTES: SMAS E CEARTE CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD

RAZÃO: Seleção pública

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

***Omitido no D.O. de 04/05/2022**

***PROCESSO: 08/000.872/2022**

NAD: 94

OBJETO: Termo de colaboração nº 29/2022

PARTES: SMAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE RIO

RAZÃO: Seleção pública

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

***Omitido no D.O. de 04/05/2022**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/05/2022

PROCESSO: 08/002.897/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação como **FRACASSADA**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, pertencentes à classe 6120, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, tendo em vista o constante em ATAS no presente administrativo de fls. 204 a 206, com suas respectivas publicações no D.O. Rio de 20/05/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE MAIO DE 2022

Indefiro a solicitação por não se enquadrar nos termos da Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, voto 099/2021 - JMCN e na EC 103/2019.

10/179.495-7 - Selma Vieira Silva Ramos

Processo: 08/003.686/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5367 DE 24 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 022 de 12/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 485 de 12 de maio de 2022, que aprova o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2021, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 10/05/2022.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5368 DE 24 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº. 30.780, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E DE EXAMES ENDOSCÓPICOS, no âmbito do Hospital Municipal da Piedade, localizado na AP 3.2, conforme processo nº 09/68/000.591/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

IVAN BERGSTEN - Matrícula: 11/230.329-5

MEMBROS:

DEIVSON SARDINHA - Matrícula: 13/218.672-4

DIEGO DA SILVA FERRAZ - Matrícula: 69/056.237-1

DEISE LUCIA GERSTNER DE OLIVEIRA DE ECHEVERRIA - Matrícula: 10/195.492-4

ANTÔNIO CARLOS MIRANDA - Matrícula: 57/207.743-6

Art. 3º No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Deivson Sardinha.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 42.696 de 26 de dezembro de 2016, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 24/05/2022.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO